



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

PROJETO DE LEI ORDINARIA 34/2018

INSTITUI A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os prédios escolares e centros municipais de educação sujeitos a avaliações periódicas por meio de relatórios técnicos, informando sobre as condições estruturais e de conservação dos mesmos.

Art. 2º O relatório técnico deverá compreender:

- I - avaliação das condições físicas e ambientais das unidades escolares e centros municipais de educação da rede municipal de ensino;
- II - documentos detalhando a situação estrutural de cada unidade educacional e suas condições de funcionamento;
- III - elaboração de diretrizes para reformas a serem executadas, sejam elas de curto, médio ou longo prazo;
- IV- Manutenção e limpeza de ar de condicionador.

Art. 3º Os relatórios serão públicos, disponibilizados na página oficial da prefeitura, publicada na imprensa oficial, e enviada à Câmara Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 29 de outubro de 2018

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura física da rede escolar deve merecer destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do educando na escola, com dignidade, justificando, os elevados investimentos financeiros em obras de construção, ampliação, recuperação, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos escolares.

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a)

